



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.446, DE 09 DE ABRIL 2021**

## **DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE SISTEMA DE LAZER PARA BEM DE USO ESPECIAL**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 876/1/2021, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desafetação da finalidade da área do sistema de lazer para bem de uso especial para construção de Unidade Básica de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a destinação da obra tem caráter exclusivamente público e toda coletividade poderá usufruir de tal benfeitoria;

**CONSIDERANDO** que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CF);

**CONSIDERANDO** que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055),

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desafetada a área de **1.870,70 metros quadrados**, objeto da Matrícula 11.795, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, tendo por destinação **SISTEMA DE LAZER II** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MODENA**.

**Art. 2º.** Fica a área referida no artigo 1º deste decreto, desafetada para bem de uso especial, destinada à construção de Unidade Básica de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 09 de abril de 2021.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa  
Oficial do Município